

*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1527

PROJETO DE LEI Nº 05/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

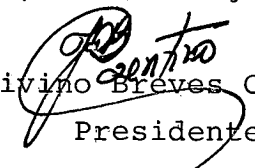
Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>S.E.R.M.</u>             |      |  | <u>Cr\$</u>       |
|-----------------------------|------|--|-------------------|
| 07.03                       | 3120 | 16885342.007 - Material de Consumo.... | 50.000.000        |
| <u>VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO</u> |      |  |                   |
| 07.09                       | 3120 | 10585752.003 - Material de Consumo.... | <u>50.000.000</u> |
| TOTAL.....                  |      |  | 100.000.000       |

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no / Artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro / Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 1.985.-

  
João Divino Breves Consentino  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 05185

02  
A

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito no valor de Cr\$. 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

| <u>S.E.R.M.</u>             |                           | <u>Cr\$</u>       |
|-----------------------------|---------------------------|-------------------|
| 07.03 3120 16885342.007     | - Material de Consumo.... | 50.000.000        |
| <u>VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO</u> |                           |                   |
| 07.09 3120 10585752.003     | - Material de Consumo.... | <u>50.000.000</u> |
| TOTAL.....                  |                           | 100.000.000       |

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de fevereiro de 1.985.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer. Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de março de 1985.*

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12/03 de 1985

*[Signature]*  
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para dar parecer. Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de março de 1985.*

*[Signature]*  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12/03 de 1985.

*[Signature]*  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

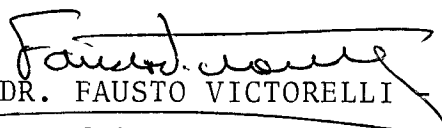
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), necessário à aquisição de pneus para os diversos veículos da Municipalidade, para atender às necessidades imediatas e formação de estoque, a médio prazo.

Para apreciação do Projeto em tela, solicitamos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Com os protestos de estima e consideração, -  
somos cordialmente,

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, FEV, 26, 85



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



04  
/

PARECER

Nº


COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Ao Projeto de Lei nº 05/85

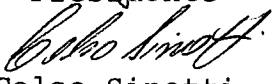
Autoria : Executivo Municipal

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 05/85, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) suplementar às dotações do orçamento em vigor, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 12 de Março de 1985.

  
Benedicto Geraldo Lêheis

Presidente

  
Celso Sinotti

Relator

Elias Mansur

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



05  
/

PARECER

Nº

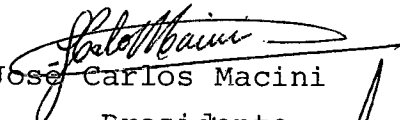
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 05/85

Autoria : Executivo Municipal

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei - nº 05/85, que autoriza a abertura de crédito suplementar no - valor de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) suplemen- / tar às dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 12 de Março de 1985.

  
José Carlos Macini

Presidente

  
Orlando Alves Ferraz

Relator

Elias Mansur

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



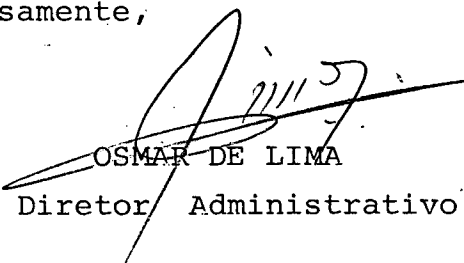
ob  
J

Pirassununga, 05 de Março de 1985.

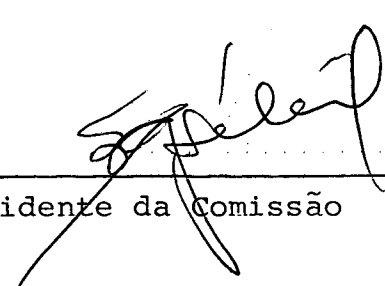
AO PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Encaminho a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 05/85, para emitir Parecer, dentro do prazo de 10 dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

  
OSMAR DE LIMA  
Diretor Administrativo

CIENTE:

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



07  
A

Pirassununga, 05 de Março de 1985.

AO PRESIDENTE DA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Encaminho a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 05/85, para emitir Parecer, dentro do prazo de 10 dias, a partir desta data.


Atenciosamente,



OSMAR DE LIMA

Diretor Administrativo

CIENTE:



Presidente da Comissão